

PORTARIA Nº 1035 /2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010, conforme processo de nº 8503676-95.2012.8.06.0000,

RESOLVE conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento-base, ao servidor CARLOS ANDRÉ MELO PONTES, Analista Judiciário, Área: Técnico Administrativa, Especialidade: Engenharia Civil, Matrícula nº 8793, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação, em que se titulou **Mestre em Ciências com área de concentração em Engenharia de Transportes**, na Universidade Federal do Ceará – UFC, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2012

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1034 /2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010, conforme processo de nº 8507730-07.2012.8.06.0000,

RESOLVE conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), incidente sobre o vencimento-base, ao servidor DIEGO BARROSO OQUENDO, Analista Judiciário – Área Judiciária– Execução de Mandados, Matrícula nº 8351, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Direito do Estado, na Universidade Anhanguera-Uniderp, de carga horária de 390 horas, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2012

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1033 /2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 13.838, de 24 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2006, conforme processo de nº 8508550-26.2012.8.06.0000 ,

RESOLVE conceder o Adicional de Qualificação – AQ, no percentual de 60%(sessenta por cento) incidente sobre o vencimento-base, à servidora ANA CELIA CÂNCIO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 99814, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Saúde Pública, na Universidade Estadual do Ceará - UECE, com carga horária de 540 horas, com efeitos financeiros a partir de 14 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1032 /2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010, conforme processo de nº 8509269 -08.2012.8.06.0000,

RESOLVE conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), incidente sobre o vencimento-base, à servidora LILIANA HOLANDA FARIAS DE ARARIPE SANTIAGO, Analista Judiciário – Técnico-Administrativa – Ciência da Computação , Matrícula nº 9707, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização Lato Sensu em Informática, na Universidade Federal do Ceará, carga horária de 450 horas, com efeitos financeiros a partir de 25 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1031 /2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010, conforme processo de nº 8505319.88.2012.8.06.0000,

RESOLVE conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), incidente sobre o